

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

## ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

|                                       | DOTAÇÃO<br>3024.2.100.33903000.00      | NÚMERO DO PROCESSO<br>6048.2020/0003881-1 | N° DO EMPENHO<br>102232/2020 |                            |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|---|------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  |   |                              |                            |  |  |  |  |
| PREFIXO<br>ADM-SUB                    | NOME<br>Administração da Subprefeitura |   |                              | TELEFONE<br>(11) 3397-5100 |  |  |  |  |

#### DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM                         | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|------|-------|---|----------------|-------------|
| 1                             | 7,00 | UN    | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA,<br>CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO:<br>MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE<br>PLÁSTICA<br>PROTETORA, QUANTIDADE FUROS: 2 UN | 35,5600000     | 248,92      |
| 2                             | 7,00 | UN    | GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:<br>PINTADO,<br>MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL,<br>TAMANHO GRAMPO: 26,6  | 32,7500000     | 229,25      |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
|                               |      |       |   |                |             |
| DATA DE EMISSÃO<br>11/12/2020 |      | )<br> | R\$   | 478,17         |             |



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

#### ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

| 61.10.15.122.                          | DOTAÇÃO<br>3024.2.100.33903000.00 | NÚMERO DO PROCESSO<br>6048.2020/0003881-1 |  | O EMPENHO<br>2232/2020 |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|---|--|------------------------|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |                                   |   |  |                        |  |  |  |  |
| PREFIXO                                | NOME                              |   |  | TELEFONE               |  |  |  |  |
| ADM-SUB Administração da Subprefeitura |                                   |   |  | (11) 3397-5100         |  |  |  |  |

#### DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

EMPRESA: Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ/MF nº 36.310.930/0001-99

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$478,17

Objeto:Aquisição de diversos materiais de escritório para SUB-PE – ITENS 1 E 4 da Cotação Eletrônica 34/2020

Local de Entrega: Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta – São Paulo – SP – Telefone para contato: 3397-5128/5230 com Sr. Paulo, no 6º Pavimento – Supervisão de Administração e Suprimentos.

1-Retirada da Nota de Empenho: O prazo para a retirada da N.E que valerá como contrato será de 03 dias úteis contados a partir da data da convocação sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. O prazo para retirada da N.E poderá ser prorrogado uma vez durante o seu transcurso, desde que solicitado por escrito por motivo justificado e aceito pela Adm. 2- Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias.3-Prazo de Entrega: Será entregue de forma única em até 10 dias corridos contados a partir do dia útil seguinte à retirada da N.E.. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez e dentro do prazo inicial de entrega, desde que solicitado por escrito, justificado e aceito pela Adm. A entrega deverá ser feita na Rua Candapuí, 492 -Vila Marieta-São Paulo - SP, no horário das 08h00 às 15h00 hs. Contatos para receb. no Almox.: Francisco ou Paulo no telefone 3397-5128 na Sup. de Adm. Para sanar dúvidas sobre o produto, falar com sr.Francisco no setor de Almox, fone: 3397-5146. 4-Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em c/c no BANCO DO BRASIL, conforme o Dec. Municipal nº 51.197, publicado no DOC de 23/01/10. O prazo para pagto será de 30 dias a contar da entrega do material mediante a nota fiscal, Fatura ou N. F. A compensação financeira somente será devida nas hipóteses previstas na Portaria 5/12 SF, de 05/01/2012. 5-Penalidades: Garantida a prévia defesa a ser tratada nesta U.O, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, sujeita a empresa as penalidades nos seguintes percentuais: 5.1-Advertência 5.2-Multa de 1% sobre o valor da N. E, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação. 5.3-Multa de 10% por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 e não superior a 30 dias. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, com atraso até o 30º dia, 5,4-Multa de 20% sobre o valor da N.,E por inexecução total da obrigação, a qual se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 dias. 5.5-Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a N.E, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do CRF-FGTS e/ou das Certidões Negativas Municipais. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela adm.. 5.6- Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, administrativamente ou judicialmente. OBS. IMPORTANTE: Em caso de divergência ou dúvida quanto ao Código do CATMAT do objeto no Comprasnet, fica valendo a descrição e características do objeto apresentados nas informações contidas nesta Cotação Eletrônica.